



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GASES
MEDICINAIS Nº 11/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RECONCAVO DA BAHIA E A EMPRESA
OXIFORTE LTDA EPP, OBJETO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023.**

PROCESSO Nº. 23007.00008239/2023-27.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA**, aqui designada simplesmente **UFRB**, Autarquia Federal criada pela Lei nº. 11.151, de 29 de julho de 2005, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à rua Rui Barbosa, nº. 710, no bairro Centro, município de Cruz das Almas, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora Dra. **GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 01.421.596-97- SSP/BA, CPF nº. 273.137.195-15, residente e domiciliada na Rua Praia de Manguinhos, Quadra D018, Lote 003, nº 50, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas – BA e a empresa **OXIFORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.386.294/0001-05, com sede na Av. Eduardo Fróes da Mota, 2460, CASEB, Feira de Santana - BA, CEP 44.052-151, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu responsável legal, Sr. **ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA**, Empresário/Administrador, portador do RG nº. 07.481.097-90, CPF nº. 928.867.875-15, residente e domiciliado na Rua Barreiras, nº 1084, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - BA, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 23007.00008239/2023-27, em observância aos preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo a legislação pertinente, complementar e suas respectivas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 67/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento jurídico tem como objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 27/04/2024 até 26/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Será observado o disposto no art. 25, § 7 da Lei nº 14.133/2021 no ato da realização do reajuste de preços, onde será adotado como índice setorial o IPCA, que será concedido no momento da disponibilização do índice em referência pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme previsão contida no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam assim ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a interpretação do presente contrato é de uma das Varas da Justiça Federal em Salvador, da Seção Judiciária do Estado da Bahia, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz das Almas - BA, 24 de abril de 2024.

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS
UFRB - CONTRATANTE

ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA
OXIFORTE LTDA EPP - CONTRATADA

173.300.230/0001-00
OXIFORTE LTDA-EPP
RUA JOSÉ DE SALES DA MOTA, 2400
Cruz das Almas - BA
L. FEIRA DE SA